



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 07/2025 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve, tornar público a abertura de edital para concurso de **REMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU**, pelo critério de merecimento, observado o disposto no art. 93 da Constituição da República, Resolução nº 525, de 27 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, e nº 247, de 22 de janeiro de 2024, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o Concurso de Remoção ao Cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau – “Edital 07/2025, de 31 de março de 2025”, é disponibilizada a vaga relacionada abaixo, com o respectivo critério.

1. Remoção a um Cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, pelo critério de merecimento.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Remoção será no período de **01/04/2025 a 07/04/2025**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://set.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções disponibilizadas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no *login* as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o *login*, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, dar-se-á início à inscrição.

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. O(a) candidato(a) terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for extrapolado, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total da inscrição para o acesso será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o(a) magistrado(a) poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos(as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pela Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como da Corregedoria-Geral de Justiça, **até 11/04/2025**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(as) os(as) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de **14/04/2025 a 24/04/2025**. O(a) candidato(a) que for impugnada terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **25/04/2025**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos(as) candidatos(as) com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(as) magistrados(as) inscritos(as) para a remoção.

De acordo com o artigo 4º, § 1º, da Resolução TJGO nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, quando ocorrer a votação de edital que disponibiliza mais de 5 (cinco) vagas de remoção para o cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, a lista de antiguidade, para fins de composição dos quintos sucessivos, será atualizada a cada votação, mediante a exclusão do(a) escolhido(a) e com a inclusão do(a) posicionado(a) na ordem de antiguidade imediatamente seguinte, ou seja, magistrados(as) que fazem parte do segundo quinto sucessivo poderão integrar o primeiro quinto sucessivo de acordo com cada votação. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada um(a) dos(as) candidatos(as).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal Justiça, em sessão administrativa que será marcada posteriormente, a remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm22

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 104257459671 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202503000628154 (Evento nº 2)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2025 às 16:28

